

LEI Nº 865, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 13 DA LEI Nº
415/2009, QUE DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO
MUNICIPAL DE TRANSPORTE E DE TRÂNSITO
DE PEDRA BRANCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 13, da Lei Municipal nº 415, de 22 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O município obriga-se, anualmente, a realizar aquisição de fardamento completo para ser distribuído aos agentes integrantes do Departamento Municipal de Transportes e de Trânsito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos 13 de maio de
2024.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 130502/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 865, DE 13 DE MAIO DE 2024**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 13 de Maio de 2024.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 865, DE 13 DE MAIO DE 2024** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **13 de Maio de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 030502/2024.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 13 de Maio de 2024.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE